



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 470 - PATROCÍNIO - MG, 12 de ABRIL de 2019

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia 2 de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila); Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 7ª (Sétima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido Ofício encaminhado pelos representantes legais do SENAC sobre as indagações feitas pelos vereadores quando da discussão e aprovação do Processo de Lei Complementar nº 051/2019 (PLC nº 022/2019) na 4ª Reunião Ordinária, tecendo

esclarecimentos acerca dos questionamentos; bem como ofício justificando ausência da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz e a prejudicialidade da Indicação nº 919/2019 de autoria da vereadora Adriana de Paula. O Sr. Presidente convocou a eleição para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para a 5ª (quinta) reunião ordinária seguinte a esta, conforme determinação do art. 20, inciso II, do Regimento Interno. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria que lhe encaminhassem o ofício enviado pelos representantes do SENAC; que a vereadora Marcilene deveria ter anexado ao ofício mencionando a prejudicialidade da Indicação nº 919/2019 cópia da mesma. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria que sua Indicação fosse apreciada pelo Plenário, caso contrário ela será prejudicada; que em outubro de 2014 pediu ao então Prefeito Dr. Lucas a concessão de uso por 10 (dez) anos do terreno para a igreja João Paulo II; que foi encaminhado projeto de lei nesse sentido e o prazo concedido na lei ainda está valendo; que se reuniu com o Prefeito e têm horário agendado com o Padre Edgar a fim de providenciarem a documentação da área. O Sr. Presidente disse que encaminhará à vereadora Marcilene cópia da lei mencionada pela vereadora Adriana; que estava sendo encaminhado ao vereador Thiago o ofício enviado pelo SENAC. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a Indicação nº 924/2019, de autoria do vereador Thiago, estava prejudicada por ter

Indicação de sua autoria com mesmo objeto. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o Regimento Interno prevê que uma Indicação é prejudicada quando o Plenário determinar ou quando houver outra de mesmo teor; que ofício de mesmo teor não prejudica Indicação; que as reuniões da Câmara deixam a desejar no quesito transmissão, uma vez que acompanhou a última reunião da cidade de São Paulo; que a transmissão “caiu” em vários momentos; que retiraria sua Indicação em respeito ao vereador Balila e leria a justificativa da mesma para ver a origem da demanda. O Sr. Ver. Rogério Moreira Nelis disse que em 2016 já apresentou Indicação sobre a travessa da Macaúba; que é preciso filtrar as Indicações para que o assunto não se repita. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que tem a credibilidade da sociedade que busca seu gabinete; que recebeu a demanda através de moradores das proximidades da rua Macaúbas; que não barganha em cima de obra da Prefeitura; que vereador não tem autonomia de legislar em matéria financeira; que o Legislativo legisla e fiscaliza e o Executivo executa; que não é preciso o vereador mencionar que a obra foi realizada por sua Indicação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não quer ser “pai” de projeto; que fez somente uma consideração a respeito da Indicação; que a obra está em andamento, logo é desnecessária a apresentação da Indicação mencionada; que o importante é fazer a obra para a população. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que é um absurdo

brigarem por Indicações; que estas deveriam ser extintas; que gostaria que esta Casa convocasse o Prefeito Municipal, bem como o Superintendente e o biólogo do DAEPA a fim de que esclareçam sobre a qualidade de água sem tratamento que está sendo oferecida à população; que gostaria que votassem sua solicitação; que vereador não tem que indicar nada, mas fiscalizar; que, nesse caso, é fiscalizar a água que chega nas casas e se a população está pagando por água tratada ou não, bem como se o DAEPA tem condições de tratar 240 (duzentos e quarenta) litros de água por segundo; que somente são tratados 120 (cento e vinte) litros de água por segundo, enquanto o consumo é de 240 (duzentos e quarenta) litros por segundo. A Sra. Ver.^a Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia dos Projetos de Lei nº 022/2019 e o nº 021/2019 para apresentação; que o requerimento do vereador Panxita deveria ser por escrito; que a Indicação nº 932/2019 estava prejudicada por já ter apresentado em 2017 Indicação de mesmo teor. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a água tem contribuição do vereador Panxita que já foi Secretário Municipal e era base do governo quando foram financiados R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o DAEPA; que devem parar de brigar e resolver a questão das bombas que foram colocadas no lugar errado no governo do qual o vereador fazia parte; que o atual governo tem defeitos como todos; que o vereador Panxita quando Secretário de Trânsito retirava multas e que tem um processo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em andamento na justiça; que isso não é mencionado; que não entende quem o vereador Panxita quer, se os “Brasileiros” ou os “Elias” ou os “Queiroz”; que ele deveria ter vontade de trabalhar, não viver às custas desta Casa. O Sr. Presidente disse que daria sequência na reunião colocando em votação a solicitação da Líder do Governo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a solicitação do vereador Panxita quanto às convocações foi feita primeiro; que o vereador tem autonomia de propor requerimento verbal; que talvez a mesma pessoa que lhe solicitou

soluções quanto à rua Macaúbas tenha solicitado a outros vereadores e que ela está certa; que não tem vaidade com Indicações; que as reclamações a ele encaminhadas pela população serão apresentadas na reunião e documentadas a fim de que possa dar uma resposta; que gostaria que a Chefia de Gabinete da Presidência filtrasse as Indicações para que aquelas cujo assunto já tenha sido objeto de outra Indicação não seja colocada na pauta; que enquanto o município enfrenta problemas de segurança nas escolas esta Casa começa uma reunião falando de Indicações; que espera que a Comissão de Ética seja efetiva; que não quer participar de um Poder Legislativo com um nível tão baixo; que nesta Casa deve haver respeito em relação às pessoas; que as críticas não devem se pautar na pessoa dos agentes públicos. O Sr. Presidente disse que fará as convocações solicitadas pelo vereador Panxita. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem todas as informações em relação à água; que já foi ao DAEPA; que não queria mencionar o nome do cidadão que veio para tumultuar esta Casa e falar sobre o que não tem conhecimento; que nunca foi Secretário Municipal; que obteve informações junto ao biólogo do DAEPA no sentido de que a Autarquia tem capacidade para tratar 120 (cento e vinte) litros de água por segundo enquanto recebe 240 (duzentos e quarenta) litros por segundo para consumo; que a água não é tratada; que o vereador anteriormente nesta Casa disse que doaria seu salário; que não foi intimado de processo algum; que quer que a população receba água de qualidade; que trabalhará como fiscal do povo, uma vez que está aqui para isso; que não estava acusando ninguém; que metade da água recebida não é tratada; que é preciso investir no tratamento da mesma; que a capacidade de tratamento da água é de 40 (quarenta) anos atrás; que não falará da vida pessoal de ninguém; que não foi mandado para esta Casa, mas trazido pelo voto do povo; que trará notícias reais; que o atual Superintendente já trabalhou no DAEPA no passado e nada fez quanto ao tratamento; que é preciso falar nesta

Casa qual a realidade na questão do tratamento da água; que se a mesma não é 100% (cem por cento) tratada é preciso devolver dinheiro para o povo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a qualidade da água é resultado das chuvas; que não há como agir contra as leis da natureza; que as bombas não estão localizadas no devido lugar. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria que o Sr. Presidente desse andamento na pauta; que o Superintendente do DAEPA já esteve nesta Casa para prestar esclarecimentos para quem estava presente; que os ausentes podem ler a ata da reunião; que adutoras estão sendo construídas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que deveriam fazer uma análise das adutoras existentes há mais de 30 (trinta) anos; que não admite mentiras. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se tocarem no nome dele falará novamente; que as adutoras de 40 (quarenta) anos nunca deram problema; que conversou com o biólogo depois da vinda do Superintendente do DAEPA a esta Casa; que ninguém agiu para aumentar a capacidade de tratamento da água; que a chuva não estraga água; que são coisas diversas; que é preciso aumentar o tratamento e cercar a área próxima às plantações de café; que o próprio biólogo disse que metade da água não é tratada. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que se o vereador já esteve no DAEPA e colheu as informações não há necessidade de convocação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a responsabilidade quanto ao esclarecimento para a população é do DAEPA. Requerimento da Líder do Governo APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 281/2019 – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados) efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 282/2019 – Denomina de Julyene de Ávila Melo Costa o CEIM de Salitre de Minas. (autor: Ver.^a Marcilene

Jacinto Queiroz); Processo de Lei nº 283/2019 – Institui no Município de Patrocínio a Semana da Mulher do Campo e dá outras providências (autor: Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz); Processo de Lei nº 284/2019 (21/2019) – Altera a Lei nº 3.532/2002 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, revogando a Lei nº 4.716 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 285/2019 (22/2019) – Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Resolução nº 26/2019 – Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora); Processo de Resolução nº 27/2019 – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora); Processo de Resolução nº 28/2019 – Dispõe sobre o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). ORDEM DO DIA. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que faz parte da Mesa Diretora e não tem conhecimentos sobre os projetos mencionados anteriormente; que gostaria que das próximas vezes o projeto fosse encaminhado para assinatura antes de colocado na pauta. 2^a (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 275/2019 – Prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º da lei nº 4.765/2014 e contém outras providências. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 138/2019 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Glauce Queiroz Silva (Ver. Fábio de Paulo dos Reis). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 139/2019 – Institui como evento oficial da Câmara Municipal de Patrocínio- Homenagem aos pais em comemoração ao seu dia. (Vereadores Adriana de Paula e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). Processo APROVADO por unanimidade. 1^a (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de

Lei nº 278/2019(PL 17/2019) – Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 279/2019(PL 20/2019) – Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para realização do Campeonato da 1º e 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo de Lei nº 280/2019(PL 16/2019) – Revoga a Lei nº 4.952 de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de saber do prof. Alexandre se se trata da lei de sua autoria. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a justificativa foi desrespeitosa porque afirmava que ele retirava um direito preconizado na Carta Magna no sentido de que todos têm os mesmos direitos; que os profissionais da educação estariam sendo valorizados nos ambientes escolares; que em 2017 o desejo de aprovação do projeto de sua autoria foi da comunidade de professores; que na reunião passada veio o projeto revogando a lei cujo projeto foi de sua autoria sem conversa prévia; que justificou, na oportunidade, que todos são valorosos e merecem respeito; que a homenagem seria para todos que contribuíram com a educação, sendo aquela que trabalhou na cantina, uma professora ou uma secretária da escola, e até mesmo quem fez parte da Diretoria; que gostaria que ficasse claro a todos da educação que foi enviado projeto para revogar a lei; que significa abertura para que outras pessoas sejam homenageadas, mesmo que não façam parte da educação; que abrindo a oportunidade para outras pessoas terem seus nomes como denominação de prédio público automaticamente é retirado o privilégio de valorizar os profissionais da educação; que seria da forma como ele fez com D. Oneida na cantina do Colégio Olímpio, embora a indicação não tenha sido respeitada; que se for do desejo dos vereadores ter a

representatividade de profissionais da educação nominando prédios relacionados à classe, gostaria que a lei não fosse revogada; que se ao contrário não se importarem com esse pedido de professores, que cada um aja conforme sua consciência e conveniência. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o professor já não é valorizado em termos de salário; que novamente não estão sendo; que votará contra o projeto em consideração ao professor Alexandre; que como Presidente lutou pela educação e não votará contra projeto aprovado em seu mandato; que é solidário à educação; que a lei é nobre; que houve em colégios do município e particulares uma desvalorização da educação; que o professor é sofrido, principalmente a nível estadual e federal; que respeita todos os posicionamentos; que não questiona os demais vereadores. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que respeita o prof. Alexandre; que entendeu sobre o que se trata o projeto; que não estão retirando o direito das pessoas do magistério serem homenageadas; que outras pessoas que não são professores também podem ter tal homenagem; que cabe aos vereadores apresentar os projetos de denominação; que as colocações do professor são louváveis; que o projeto não proíbe a denominação com nome de professor, somente ampliando as possibilidades. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que vota a favor do projeto por não se tratar de uma proibição; que todos os responsáveis pela existência da escola, mesmo que não sejam professores, têm o direito de serem homenageados. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não votará contra projeto que ele votou a favor na aprovação; que a denominação é de pessoas falecidas; que votará contra o projeto; que indicação não é papel de vereador. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que está nesta Casa de forma legítima; que as pessoas que ajudaram a construir a escola também podem já ter falecido; que a classe de professores merece o respeito de todos; que vereadores recebem mais do que eles; que votará a favor do projeto por estar ampliando, não proibindo; que não quer ser chamado de cidadão, mas pelo seu nome, Ricardo Antoni Balila;

que chamará o vereador Panxita de “Panxita Remis” se ele chamá-lo novamente de “cidadão”. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que seus votos foram conquistados; que a tentativa de denegrir sua imagem não lhe atingiria; que citará o nome de quem ele quiser; que não se importa de ser chamado de “Panxita Remis” por ser o nome de seus irmãos e sobrinhos. Processo APROVADO por 9 (nove) votos favoráveis, sendo 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria de ler o artigo 5º da Constituição Federal que fundamentou a justificativa do projeto elaborada pela Procuradoria Jurídica a fim de justificar seu voto favorável sem desmerecer os professores; que sugeria ao Secretário de Urbanismo a reserva de 50% (cinquenta por cento) das ruas de loteamentos aprovados para indicação de nomes pelos vereadores; que hoje o próprio loteador já indica os nomes; que, assim, podem ser indicados, inclusive, nomes de professores; que há nomes repetidos em ruas, causando constrangimento a esta Casa ao revogarem a lei de denominação; que não gostaria que os vereadores fossem taxados por votarem favorável à revogação de uma lei de qualquer jeito. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é bom ver as “máscaras” caírem; que respeita o trabalho do vereador Roberto Margari, mas que a justificativa do projeto era retardada; que o artigo da Constituição Federal trata da dignidade da pessoa humana e do direito à vida, enquanto somente é possível fazer denominação com nomes de pessoas falecidas; que justificaram o projeto com um artigo que trata do direito à vida; que nunca mencionou que haveria proibição de ser professor, mas que seria retirado um direito; que profissionais da educação podem ser inclusive as pessoas da cantina, a secretária, a supervisora; que não estava discutindo as pessoas; que não exercita a falsidade, mas a sinceridade; que a fundamentação precisa ser legítima; que muitas vezes perdemos a oportunidade de ficarmos calados e exercitarmos o silêncio ao invés de falarmos asneiras; que as pessoas que lhe acompanham conhecem seu perfil e sua proposta de

trabalho. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que sabe que nesta Casa são voto vencido; que não precisavam perder tempo com argumentos jurídicos; que todos aprovaram o projeto há menos de 1 (ano) e agora estão revogando sem ao menos utilizarem a mesma; que uma professora lhe reclamou que para levar o filho ao médico teria registrado na escola a sua falta; que é preciso valorizar o cidadão; que a Administração persegue os professores; que estão revogando porque eles votaram contra a Marcilene; que os vereadores votam “a mando”; que isso não é papel de vereador; que é preciso valorizar o professor; que se trata de punição ao vereador Alexandre por ter deixado a base. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que em 2008 foi cabo eleitoral do vereador José de Arimatéia; que vê a determinação dele em falar mal com tanta raça; que a cadeira dele é fictícia, sendo também um “pau mandado”; que esta Casa tem sido um palanque político; que não votará em projeto que for ruim para o povo; que é preciso elogiar o que está certo. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela Não Tramitação do Processo de Lei nº 253/2019 – Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). Foi lido o parecer pela não tramitação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não se utilizaria do art. 95 do Regimento Interno que prevê as contrarrazões; que seu pedido é no sentido dos corruptos não fazerem parte dos cofres públicos sendo nomeados em cargos de primeiro escalão; que o parecer foi bem fundamentado; que leria a justificativa do processo de lei; que há 5 (cinco) anos foi aprovada a Lei Federal nº 12.846/12, Lei Anticorrupção; que as instituições de ensino e escolas corporativas têm oferecido cursos de atualização para gestores públicos e privados a fim de capacitá-los em métodos e técnicas de governança; que o governo de São Paulo inovou implantando o seguro nas licitações; que o povo tolera tudo, menos o “roubo”;

que respeita o parecer, assim como os colegas; que a sociedade clama por transparência e moralidade; que uma pessoa condenada não poderia receber recursos públicos por ocupar cargo na Administração; que continuará no combate pela corrupção; que todos têm erros e acertos, mas que não podem ser conivente com a corrupção; que o município tem feito, de fato, melhorias, mas ainda não aceita falar sobre a corrupção; que conhecimento sem prática não faz sentido; que a Câmara deixou de contribuir para uma política moderna. Parecer pela não tramitação APROVADO por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que participou de palestras em São Paulo sobre corrupção; que tem tentado fazer uma política voltada para a população; que nunca havia feito cursos com diárias; que os recursos que trouxe para o município não se comparam ao valor que esta Casa custeou com seu curso; que estão preparados para uma política de transparência; que é preciso cobrar pelo que pode ser feito hoje, não pelo que não foi feito ontem; que o projeto que esta Casa deixou de aprovar seria uma lei benéfica para a sociedade; que percebe-se uma má intenção nisso. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que nesta Casa já foi aprovada a Lei da Ficha Limpa, de autoria do vereador Joel; que só pode exercer cargo público se tiver ficha limpa; que se questiona se a mesma é observada; que a lei é dura com os pobres, sendo leniente com os poderosos (palavras do Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal); que é preciso dar exemplo; que o Legislativo e o Ministério Público precisam estar atentos à observância das leis; que se interessa por uma gestão honesta em prol da população que paga seus impostos. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que evitou falar sobre esta lei; que deveriam parar com a “ladainha” e partir para a prática; que está cansado da reunião não sair do lugar; que vem a esta Casa para cumprir seu papel com o povo, mas que as cartas já estão marcadas e já sabem o que será dito; que é lamentável; que muito do que é dito aqui não chegará a lugar algum; que é autor da Lei da Ficha

Limpa; que sempre vigiou a Administração anterior; que eram informados sobre as contratações para cargos comissionados; que desconhece contratados nesta Administração que tenham sido condenadas em 2ª instância; que a lei está sendo cumprida; que não falou sobre isso antes para não ficar com “picuinha”. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz: nº 916/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Joaquim Otávio de Brito; nº 921/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição do Enxó Clube, bem como a transformação do mesmo para Clube do Trabalhador. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 917/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a substituição do calçamento dos bloquetes para asfaltamento na rua Professor Olímpio dos Santos, localizada entre a rua Coronel João Cândido de Aguiar até a rua Rio Branco; nº 918/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a substituição do calçamento dos bloquetes para asfaltamento da rua Coronel Rabelo, localizada entre a av. Faria Pereira até a rua Coronel João Cândido de Aguiar; nº 922/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento de uma pequena parte de terra da av. Jorge Elias Abrão, localizada no bairro Cruzeiro da Serra; nº 923/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Roberto Leão, no trecho compreendido entre a av. Rui Barbosa até a av. Jorge Elias Abrão, bairro Congonhas; nº 930/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de uma campanha para promoção de um mutirão de limpeza urbana e nas comunidades rurais; nº 931/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de muros em torno do Centro de Educação Infantil Lili Aguiar no bairro Jardim Sul; nº 932/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de se construir um alambrado com telas no entorno da sede do Conselho de Desenvolvimento

Comunitário de Brejo do Silvano. De autoria da Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Souza Magalhães: nº 919/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a doação à Mitra Diocesana de Patos de Minas do terreno onde está instalada a Igreja Nossa Senhora da Piedade; nº 928/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação do espaço físico, bem como do atendimento, da Unidade Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS; nº 929/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando doações provenientes da arrecadação da disputada da Rainha Nacional do Café 2019 também ao Hospital do Câncer Dr. José Figueiredo. De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): nº 920/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de semáforos nos cruzamentos de maior fluxo de veículos ao longo da av. João Alves do Nascimento. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 924/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização da limpeza, bem como melhorias, na rua Macaúba, no bairro Matinha II; nº 925/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de desativação da piscina abandonada da praça do Tiro de Guerra. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: nº 926/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de muros no entorno do Centro de Educação Infantil Senhora Vicentina Xavier Gonçalves Aguiar (Lili Aguiar); nº 927/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza geral com poda de árvores e grama, conserto de calçada e retirada de focos de dengue na praça da Bíblia. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que as Indicações nº 926/2019 e nº 931/2019 têm igual teor; que deveriam assinar junto. O Sr. Presidente disse que retirará a Indicação de sua autoria. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que retirou a Indicação nº 924/2019; que as Indicações prejudicadas deveriam ser apontadas antes da reunião; que está ficando deselegante. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de

Souza (Valtinho): nº 354/2019, ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral João Batista dos Reis pelo empenho e dedicação na implantação da biometria digital no município; nº 355/2019, ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral Marcos Marins Guimarães pelo empenho e dedicação na implantação da biometria digital no município. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 356/2019, à Sr.^a Gislene Madalena dos Santos Silva pelos serviços prestados ao nosso município. De autoria da Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes: nº 357/2019, ao Rotary Club de Patrocínio “Novas Gerações” pelos 18 anos de relevantes serviços prestados ao nosso município; nº 358/2019, à Escolha Municipal Honorato Borges pelos serviços prestados e por ser a primeira escola fundada em nosso município. Foi APROVADO por unanimidade o REQUERIMENTO nº 011/2019, de autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli, requerendo ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis a solicitação à Comissão de Educação, Cultura e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer realize uma audiência pública a fim de que a sociedade, junto ao Poder Público, escolas e justiça, possam discutir e criar recursos para lidar com a segurança nas escolas, observando o comportamento atual dos jovens e adolescentes, bem como o mal uso das redes sociais e a violência no ambiente escolar. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as Indicações são relevantes por serem anseio da sociedade; que tem falado sobre o sistema de monitoramento de câmeras; que houve problemas tanto em uma escola pública quanto particular; que a Câmara tem um circuito interno e externo de câmeras que foi realizado na sua gestão, o que inibe ações; que o governo tem verba para realizar um projeto com esse; que as Secretarias precisam buscar recursos fora para auxiliar o município; que precisam evitar tragédias; que o recurso proveniente da zona azul pode ser revertido para a segurança; que foi cobrado por mães de alunos por tanta insegurança; que se manifestou nas redes sociais devido a tais cobranças; que a cidade tem apenas 3 (três) delegados; que não estava

criticando a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, mas a responsabilidade pela segurança dos municípios é desta pasta; que o governo federal tem dinheiro para bons projetos. A solicitação do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) para convidar o Prefeito Municipal e convocar o Superintendente e o biólogo do DAEPA foi colocada em apreciação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que antes de convocá-los é preciso primeiro convocar aqueles cujo requerimento já foi aprovado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a questão da água é urgente; que devem convocar os responsáveis pelos devidos esclarecimentos; que a capacitação não comporta a quantidade de água, não sendo possível tratar toda a água; que o DAEPA tem dinheiro para solucionar o problema. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o Superintendente veio a esta Casa há pouco tempo; que se o convidarem ele virá novamente; que os problemas estão sendo solucionados; que é importante esclarecer a situação; que concorda com o vereador Thiago sobre convocar primeiro aqueles cujo requerimento já foi aprovado; que o DAEPA não tem se furtado da responsabilidade que lhe cabe. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que foi questionado quanto à praça da Bíblia sobre a piscina abandonada; que apresentou Indicação para que seja realizada limpeza no local; que gostaria que o vereador José de Arimatéia trouxesse projeto relacionado à saúde; que o DAEPA tem resolvido vários problemas, o que não é mencionado nesta Casa; que gostaria de ser respeitado, visto que não é analfabeto; que adutoras estão sendo construídas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que buscará informações quanto à denúncia sobre 50% (cinquenta por cento) da água não ser tratada; que solicita a realização de uma análise da água; que isso é muito sério; que quer que sejam convocados os responsáveis pela análise. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que sempre ouviu reclamações sobre a água; que precisam louvar o DAEPA; que lhe disseram que na Estação de Tratamento

de Água foi retirada uma barreira, um muro de arrimo, o que causou a entrada da água na casa de máquinas; que há pessoas sem conhecimento trabalhando lá; que as pessoas querem água, ainda que sem tratamento; que está nesta Casa para representar o povo, não a si mesmo; que não ficará calado; que tem mandato, ao contrário do Balila; que não deve nada a ninguém. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a capacidade de tratamento é 120 litros por segundo e o DAEPA recebe/consume 240 litros por segundo; que por isso não há como tratar toda a água; que não dá tempo para decantar a sujeira; que está dizendo o que foi explicado pelo biólogo; que não é possível tratar 100% (cento por cento) da água por falta de local adequado; que os funcionários concursados lhe disseram isso. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que nesse sentido realmente 50% (cinquenta por cento) não é tratado; que o vereador José de Arimatéia Neves desde 2008 nada faz; que ele pode falar o que quiser, menos sobre sua vida pessoal; que gosta de debater competência; que “pau mandado” não é ele; que precisam respeitar o suplente de vereador; que qualquer um que se candidatará a vereador pode estar suplente; que cada um respeita os votos que tem; que já perdeu 2 (duas) eleições; que deveriam debater projetos, não vida pessoal; que no passado o vereador José de Arimatéia Neves era “pau mandado”; que o atual governo é cheio de defeitos e que falará sobre o que estiver errado; que tem visto um palanque político nesta Casa onde 4 (quatro) pessoas não veem nada. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que pode não ter feito nada em 2008, mas que o povo sabe que o vereador Balila sempre dependeu da Administração, como quando trabalhou no PROCON; que ele recusou trabalhar no Canil; que o vereador Balila deveria ser humilde e reparar o que já fez de errado; que se puder o ajudará, mas que nunca foi atrás de cargos na Administração; que sair do PHS foi um livramento em sua vida; que prefere estar sozinho do que com pessoas do mal. O Sr. Presidente disse que gostaria que o vereador Balila protocolasse requerimento para análise

da água; que colocaria em votação a solicitação do vereador Panxita. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador é quem precisa respeitar os outros, sem falar sobre a vida pessoal; que o Canil é um local bom. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que não aceitará a leniência do Presidente quanto ao vereador Balila que sai do assunto da pauta todo tempo para tumultuar; que é preciso obedecer a lei e o regimento. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que para ter respeito é preciso se dar ao respeito; que em 2008 apoiou um governo que só lhe trouxe decepção, mesmo na coordenação do PROCON; que os acordos políticos feitos por debaixo do pano não são ditos aqui; que já trabalhou muito em sua vida; que em 2008 o vereador nem usava da palavra nas reuniões; que está aqui para “levantar a poeira”; que fez um bom trabalho no PROCON; que votará em tudo que for bom para o povo; que não se calará; que é um vereador de posição. O REQUERIMENTO de convocação do Superintendente e do biólogo do DAEPA, bem com de convite do Prefeito Municipal, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) foi APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Rogério Nelis pediu que fosse revisada a votação para saber quem votou contra ou favorável ao requerimento, bem como quem estava ausente do Plenário. O Sr. Presidente disse que a vereadora Marcilene estava ausente. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o vereador Rogério quer saber quem se ausentou do Plenário no momento da votação. O Sr. Presidente disse que a vereadora Adriana e o vereador Salitre se ausentaram no momento da votação. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que estava ausente, mas que é favorável ao requerimento de convocação. A Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes assumiu a direção dos trabalhos legislativos para que o vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) fizesse uso da palavra. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que esteve com o Superintendente do DAEPA, que falou sobre o seu trabalho intensivo junto à Autarquia; que em pouco tempo a água

chegar com qualidade; que os moradores do bairro Amir Amaral solicitaram a limpeza próximo à praça, bem como de construção de um espaço público; que trata-se de uma indicação do vereador Rogério Nelis; que a comunidade de Mata do Silvano também solicitou a perfuração de um poço artesiano, o que será atendido. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que esteve na zona rural e pôde perceber o brilhante trabalho realizado pelos servidores na construção das pontes de concreto; que os produtores estão satisfeitos. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) reassumiu a direção dos trabalhos legislativos. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que respeitará as opiniões do vereador Balila, embora tenham posicionamentos diversos; que seu trabalho é sempre fundamentado; que cada vereador tem sua própria área de atuação; que é o vereador que mais apresentou Indicações, Projetos de Leis e Emendas, por ser o que gosta de fazer; que enfrentou os mesmos problemas que o vereador Balila quando no governo passado; que não está aqui para criticar o governo; que houve um mal entendido e ele não sentiu que estava colaborando; que alguns dizem que foi inabilidade de sua parte; que isso é passado; que está sendo processado pelo Secretário de Obras e não se retratará, mas que responderá por seus atos; que em contrapartida quer respeito quanto a seus posicionamentos; que não quer brigas; que não quer buscar culpados, mas não tentará ficar em um local onde não é bem vindo; que não se entristece diante do sucesso dos colegas; que se dedica à vida pública; que não atrapalhará o trabalho do vereador Balila; que cada um tem seus próprios objetivos, embora se identifique com ele em alguns aspectos; que muitos estão rindo desta Casa; que não é contra o governo; que tem vivido um momento delicado em sua vida pública; que tem pessoas de família trabalhando no governo, embora não tenha pedido; que ninguém sabe o que se passou com ele; que todos tiveram suas solicitações atendidas; que tem orgulho de ter ouvido a vereadora Neusa quando ela lhe

chamou a atenção por falar sobre sua família; que enquanto Presidente desta Casa nunca fez barganhas com o Prefeito; que não cairá no espetáculo que alguns esperavam entre os 2 (dois); que com sabedoria se contraporão ao posicionamento um do outro; que ele hoje é uma autoridade; que reconhece que suplente é um vereador; que agradecia a todos que o receberam no Makenzie em São Paulo, principalmente ao Reverendo Roberto Brasileiro, ao Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro e Dr. Eduardo Brasileiro; que agradecia o apoio do vereador Paulo Roberto, tendo sido um privilégio conhecê-lo melhor; que agradecia a Diretoria do Hospital do Câncer, bem como o Deputado Federal Welinton Prado, que contribuiu com R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para o Hospital; que saiu do grupo do governo, mas que não é um traidor. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a seu pedido e do prof. Alexandre a deputada Greyce Elias, a quem eles apoiaram, conseguiu uma verba de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Hospital do Câncer, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Santa Casa e outros R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria de Saúde; que aprendeu muito com viagem à Faculdade Makenzie, em todos os sentidos; que todos os respeitaram como autoridades que são; que a partir deste curso mudou seu agir como político; que no curso aprendeu que em eventual condenação todos que votarem contra um requerimento de informação serão corresponsáveis; que não se arrepende de ter solicitado diárias pela primeira vez para participar de um Congresso com palestrantes tão ilustres; que fizeram um compromisso com o José Carlos no sentido de buscarem mais recursos para a Santa Casa, que tem passado por dificuldades. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que agradecia ao vereador Thiago por tê-lo tratado tão bem desde o início de seu mandato; que manterá a mesma direção em seus discursos; que não aponta somente defeitos, afinal todos têm qualidades, mas que há erros na forma de tratamento quanto às pessoas; que servidor efetivo da rede municipal ocupando o cargo de

supervisor; que nos últimos 2 (dois) anos prestou seus serviços no colégio Olímpio dos Santos; que no final do ano passado falou com a gestão, que a mesma atualmente, para não deixarem retirar as grades de proteção, salvo as contorcidas; que lhe disseram que retirariam por no máximo 1 (um) mês para posteriormente serem recolocadas; que as grades existiam há quase 12 (doze) anos; que embora não tenha ocorrido nada de grave houve sensacionismo; que a Lei Estadual Mineira nº 14.486/02 proíbe o uso de aparelhos celulares dentro de sala de aula; que enquanto professores é complexo controlar todos os adolescentes; que deixava o apelo para a colocação das grades de proteção para o lado da rua; que não esteve na posse do vereador Balila porque todos os dias tem o compromisso de levar seu avô na fisioterapia; que todos precisam nesta Casa ações com discernimento para uma melhor qualidade de vida para a comunidade em geral; que apontará quando houver algo de errado, uma vez que sempre há jogo de interesses por detrás das relações de poder institucionalizadas; que não participa desses jogos; que respeita onde não houver “cabresto”; que o povo decidirá se sua postura está sendo ou não correta; que opta não ser derrotado pelos problemas, que sempre existirão; que nunca ofendeu familiar de ninguém nesta Casa; que acredita que fora daqui todos possam desenvolver laços de amizade; que nada lhe adoecerá ou o fará brigar; que no mérito pessoal tem muitos erros por ser humano como todos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que realmente todos têm defeitos e ele não é diferente; que se não fosse suplente teria chorado com o discurso do vereador Thiago; que mesmo admirando-o, ao olhar para ele, não consegue deixar de se questionar acerca do posicionamento por ele tomado em relação ao governo; que não veio a esta Casa para brigar, sabendo também falar em um tom de voz baixo, mas que o respeito precisa ser mútuo; que gostaria de saber do vereador Thiago o motivo pelo qual ele tem se posicionado contrariamente a uma pessoa que lhe colocou como o político que ele é hoje;

que se questiona se foi a vaidade ou por não ter tido apoio político para ser deputado; que talvez ele próprio tenha construído essa situação a fim de ser uma pessoa diferente; que acredita que precisam parar com as “picuinhas” e olhar, de fato, para o que Patrocínio tem para mostrar, ou seja, o atual governo; que se pergunta qual o motivo para dizerem nesta Casa que o Prefeito não vale nada; que não adianta criticar, mas tentar ajudar a encontrar soluções; que ao invés de debaterem os projetos constantes na pauta ficam discutindo os erros; que difamar não acrescenta nada; que nunca viu esse comportamento nas gestões passadas; que está aqui para defender algo que ele ajudou a construir; que fará cobranças em cima do plano de governo do Prefeito porque ainda há tempo de mostrar para os 4 (quatro) vereadores de oposição o que pode ser feito; que tem o seu jeito de falar, até meio agressivo, mas que buscará se aperfeiçoar em busca da experiência; que aqui ninguém é melhor nem pior do que o outro. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o tempo esclarecerá todas as situações; que se posiciona no sentido de que se apenas um cidadão contrariado o procurar ele precisa ser a voz deste; que a função do vereador não é aplaudir o que de bom a Administração faz, mas fiscalizar; que normalmente o Executivo não parabeniza o vereador, só critica; que faz cobranças porque acredita que a Administração pode fazer; que o Prefeito sabe que sua atitude nada tem a ver com o fato de não ter tido apoio para deputado; que em entrevista na rádio, inclusive, o Prefeito disse que ele pode ter defeitos, mas que cumpriu com sua palavra; que não está sendo fácil se posicionar como tem feito; que espera que o vereador Balila não entre na briga de ninguém; que no município há espaço para todos os vereadores; que ninguém sabe que na realidade há um relacionamento tranquilo entre eles. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dois de abril de dois mil e dezenove.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 39, DE 28 DE MARÇO DE 2019. EXONERA DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, a servidora GERUSA LUZIA ALVES, do cargo de Assessor Parlamentar XVIII - CM-AP-XVIII, dia 31 de março de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 28 de março de 2019. Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 40 DE 28 DE MARÇO DE 2019. ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, o nível de lotação do servidor LUIZ ROGÉRIO MENDES SIRINO do cargo de Assessor Parlamentar V- CM-AP-V, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI- CM-AP-XXVI, dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 28 de março de 2019. Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 41, DE 01 DE ABRIL DE 2019. NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR

A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XVI - CM-AP-XVI, dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos de caráter interno e externo, alternadas nos períodos da manhã e da tarde, com carga semanal de 25 horas, realizando as seguintes tarefas: atividades administrativas, políticas, sociais, educativas e esportivas; atendimento ao público em geral; elaboração e correção ortográfica das diversas correspondências oriundas do gabinete, bem como projetos, indicações, artigos a serem publicados e outros afins; controle da agenda de eventos do Vereador e acompanhamento, quando pertinente.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 01 de abril de 2019. Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 42, DE 01 DE ABRIL DE 2019. ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação do servidor FERNANDO SILVEIRA DIAS, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-

XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 01 de abril de 2019.
Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 7/2019

PROCESSO Nº. 11/2019

MODALIDADE: Pregão - RP 6

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 4 de abril de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2019, do processo administrativo nº 11/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: NHAC BUFFET LTDA – ME
CNPJ: 03.579.732/0001-76

Endereço: Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 205. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 01

QTDE: 300

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS: SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS: EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISOLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO: DE FUBA, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTAVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00

ITEM: 02

QTDE: 2.500

UN: SE

ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS. COM AS SEGUINTE S O P Ç Õ E S : SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. INCLUSO FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESAS, CAPAS PARA

CADEIRAS, TAMPÃO DE MESA, APARADORES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 59.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.2000100 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos solicitados no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob

pena da aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Substituir os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, substituindo-os imediatamente.

5.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação a prestação dos serviços deverão ser feitas pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de no mínimo 3 (três) horas de antecedência, contados da abertura do evento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devida.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital

Pregão Presencial nº 7/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 11/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da

penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.350,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2019 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 05 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

NHAC BUFFET LTDA - ME

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.

Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Neis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

1º SECRETÁRIO:

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

2º SECRETÁRIA:

Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:

José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200